

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
E O
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE**

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, adiante designada como FMUL, pessoa colectiva n.º 502662875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo seu Director, Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes,

E o

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. adiante designado como INSA, pessoa colectiva n.º 501427511 com sede na Av. Padre Cruz, 1649-016 Lisboa aqui representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel,

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1.ª

A FMUL e o INSA celebram o presente Protocolo cujo objectivo global é estabelecer as bases de cooperação científica e pedagógica entre as duas instituições.

§ Único: Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente Protocolo, passando a constituir Anexos do mesmo.

2.^a

A cooperação entre a FMUL e o INSA tem como objectivo a optimização dos recursos de cada uma das instituições em torno de projectos específicos de natureza científica e pedagógica a desenvolver no quadro das actividades para as quais as duas instituições se encontram estatutária e legalmente vocacionadas.

3.^a

A FMUL reconhece que o INSA é uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de formação pré e pós-graduada e de investigação biomédica, bem como à participação activa nos programas a desenvolver pela FMUL na área das Ciências da Saúde.

4.^a

O INSA reconhece que a FMUL é, pela sua estrutura e natureza, um Centro de Promoção e Divulgação de Saber em Medicina, Ciências Biomédicas e da Saúde, podendo constituir parceiro privilegiado ao desenvolvimento dos seus projectos de investigação e de promoção científico-técnica dos seus associados.

5.^a

A cooperação entre as duas instituições desenvolver-se-á nos domínios científicos e pedagógicos de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de acções que originem benefícios para ambas as partes.

6.^a

Cada uma das instituições, a FMUL e o INSA, designará dois elementos para constituir a Comissão de Acompanhamento que será responsável pela verificação do cumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo, competindo-lhe, igualmente, efectuar as propostas julgadas adequadas para o seu aperfeiçoamento ou aprofundamento.

7.ª

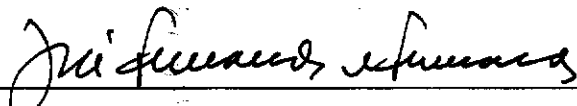
O presente protocolo de cooperação entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 12 meses, prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, nos termos do § seguinte.

§ Único: Qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo, desde que comunique tal intenção ao outro, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 6 meses a contar do termo da sua renovação.

Feito em Duplicado.

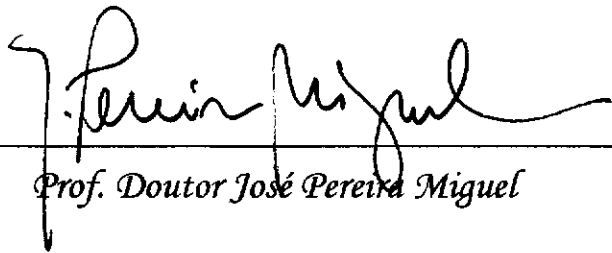
Lisboa, 21 de Novembro de 2007.

O Director da Faculdade de Medicina de Lisboa



Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes

O Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.



Prof. Doutor José Pereira Miguel